

PARECER Nº 0843/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 543/2003.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Carlos Neder, José Nogueira, José Olímpio e Ricardo Montoro, que visa alterar a denominação da Rua General José Scarcela Portela Para Rua das Romãs, localizada no Bairro Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, de iniciativa da Sociedade Amigos da Colina das Flores.

Consta que o logradouro teve sua denominação alterada em 1979, contrariando a população local, uma vez que causa constrangimento e expõe ao ridículo os moradores, pois todas as ruas adjacentes têm nome de frutas, sendo este o único logradouro com nome que reporta à ditadura militar.

O Projeto de Lei ora proposto reúne todas as condições para ser aprovado, fundamentado no inciso "III", do art. 1º da Lei 8.776/78, alterada pelas Leis 11.419/93 e 12.339/97, que dispõe o seguinte:

"É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I – constituam denominações homônimas;

II – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III – quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno."

Os moradores deste logradouro sentem-se constrangidos eis que as demais ruas da região em nome de frutas, não havendo razão para terem tratamento diferenciado dos demais.

Estando preenchidos todos os requisitos legais para a aprovação, concluímos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/10/04.

Augusto Campos – Presidente

Alcides Amazonas – Relator

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Celso Jatene

Jooji Hato

Laurindo